

**LEI COMPLEMENTAR N° 047 DE 02 DE ABRIL DE 2022**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N° 05, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015”.**

**PAULO SÉRGIO CARDOSO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

**Art.1º.** Fica alterado o requisito de escolaridade do cargo comissionado de Chefe do Setor de Esportes, no Quadro Pessoal da Prefeitura, a que se refere a Lei Complementar nº 05, de 24 de setembro de 2015, para fazer constar as seguintes exigências:

Qtdade	Denominação	Forma de Provimento	Padrão de Referência	Requisito de Escolaridade
01	Chefe do Setor de Esportes	Livre Nomeação e Exoneração	13	Ensino Médio Completo ou Técnico Profissionalizante Completo

**Art.2º.** Fica alterada a referência dos cargos comissionados, a que se refere a Lei Complementar nº 05, de 24 de setembro de 2015, para fazer constar da seguinte forma:

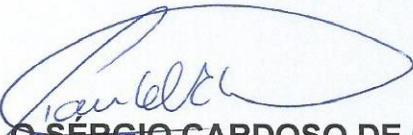
Quant	Denominação	Forma de Provimento Padrão de	Padrão de Referência	Requisito de Escolaridade
01	Chefe de Gabinete	Livre Nomeação e Exoneração	13	Ensino Médio Completo ou Técnico Profissionalizante Completo
01	Chefe do Setor de Esportes	Livre Nomeação e Exoneração	13	Ensino Médio Completo ou Técnico Profissionalizante Completo

01	Chefe do Departamento de Obras, Serviços, Infraestrutura Urbana e Meio Ambiente	Livre Nomeação e Exoneração	13	Ensino Médio Completo ou Técnico Profissionalizante Completo
01	Chefe do Setor de Transporte	Livre Nomeação e Exoneração	13	Ensino Médio Completo, Formação técnico profissional apropriada na área
01	Chefe do Setor de Saúde	Livre Nomeação e Exoneração	13	Ensino Médio Completo
01	Diretor do Departamento de Planejamento e Administração	Livre Nomeação e Exoneração	14	Ensino Superior Completo
01	Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças	Livre Nomeação e Exoneração	14	Ensino Superior Completo
01	Diretor do Departamento de Educação e Cultura	Livre Nomeação e Exoneração	14	Curso Superior em Pedagogia, mestrado ou doutorado em Educação
01	Diretor do Departamento de Esportes e Lazer	Livre Nomeação e Exoneração	14	Ensino Superior Completo
01	Diretor do Departamento de Saúde	Livre Nomeação e Exoneração	14	Ensino Superior Completo
01	Diretor do Departamento de Assistência Social	Livre Nomeação e Exoneração	14	Ensino Superior Completo

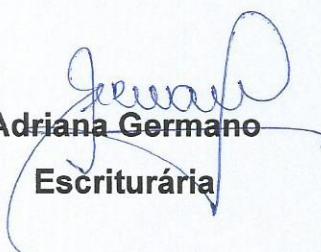
01	Diretor do Departamento Obras, Serviços e Infraestrutura Urbana	Livre Nomeação e Exoneração	14	Ensino Completo em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo
----	---	--------------------------------	----	--

**Art.3º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquaral, 02 de abril de 2022.

  
**PAULO SÉRGIO CARDOSO DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e também por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do da Lei Orgânica do Município.

  
**Adriana Germano**  
 Escriturária